



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Lindoeste – Paraná

Email: lindoestesocial@hotmail.com

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237 1752

RESOLUÇÃO CMDI 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº324/2006 de 21/08/2006 e deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 06/10/2022 ATA 07/2022.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Adesão e aprovação do Plano de Ação, conforme a Deliberação nº 015/2022 – CEDI-PR.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindoeste, 07 de outubro de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Presidente do CMDI